



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1315/2010, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1303/2010, DE 07 DE ABRIL DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo visando apurar responsabilidade em face de Servidora Pública Municipal, instaurado através da Portaria nº 1303/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 213 da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994;

CONSIDERANDO AINDA, o Requerimento feito pela Comissão Processante, protocolado sob o nº 00002427/2010, em 07 de junho de 2010;

R E S O L V E :

Artigo 1º: - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 1303/2010, de 07 de abril de 2010, conforme faculta o Artigo 213, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994.

Artigo 2º: - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2010.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 E-Mail: candidomota@candidomota.com.br

